



|                    |  |
|--------------------|--|
| <b>PROCESSO</b>    | 2174825/2024, 2176472/2024, 2178473/2024, 2182462/2024, 2182484/2024, 2186329/2024 |
| <b>INTERESSADO</b> | Solicitantes   |
| <b>ASSUNTO</b>     | Aprovação de <b>06</b> Registros Profissionais em caráter PROVISÓRIO               |

**DELIBERAÇÃO Nº 064/2024 - CEF-CAU/SC**

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - CAU/SC, reunida ordinariamente de forma híbrida, nos termos da Deliberação Plenária DPOSC nº 752/2023, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 93 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução nº18 do CAU/BR, que dispõe sobre os registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo e dá outras providências;

Considerando que os pedidos de registro profissional aqui listados tiveram seus documentos verificados pela Gerência Técnica e encontram-se devidamente instruídos conforme normativo acima mencionado;

Considerando que a Resolução nº18 do CAU/BR, em seu artigo 7º, estabelece que: *“Art. 7º Apresentado o requerimento de registro profissional devidamente instruído, o processo digital será encaminhado à Comissão Permanente de Ensino e Formação Profissional do CAU/UF para apreciação. Parágrafo único. O registro do profissional diplomado no País será concedido após sua aprovação pela Comissão referida no caput deste artigo, respeitados os procedimentos para esse fim previstos no SICCAU”*;

Considerando o inciso VII, alínea “a”, do artigo 93 do Regimento Interno do CAU/SC: compete à Comissão de Ensino e Formação: *“VII - instruir, apreciar e deliberar, sobre requerimentos de registros de profissionais portadores de diplomas de graduação em Arquitetura e Urbanismo: a) obtidos em instituições brasileiras de ensino superior com cursos oficialmente reconhecidos pelo poder público, encaminhando-os ao Plenário em caso de indeferimento”*;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SC, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SC;

**DELIBERA:**

1 - Aprovar o registro em caráter PROVISÓRIO de:

| NOME                       | INSTITUIÇÃO DE ENSINO             | QTDE | DELIBERAÇÃO/PORTARIA  |
|----------------------------|-----------------------------------|------|---|
| JULIANA DE MORAES SILVEIRA | ESUCRI - PRESENCIAL - CRICIÚMA/SC | 1    | Reconhecimento do curso pela Portaria nº 780 de 22/07/2022, válido até ciclo avaliativo seguinte  |
| FELIPE ANTONIO MORÁS       | FAEM - PRESENCIAL - CHAPECÓ/SC    | 1    | Reconhecimento do curso pela Portaria nº 938, de 24/08/2017, e renovação de reconhecimento de curso pela Portaria nº 916, de 27/12/2018 - Processo de Renovação de Reconhecimento em análise: 202208037 |



| NOME                         | INSTITUIÇÃO DE ENSINO                | QTDE | DELIBERAÇÃO/PORTARIA   |
|------------------------------|--------------------------------------|------|--|
| ADENILSON FERREIRA           | FAMESUL - PRESENCIAL - RIO DO SUL/SC | 1    | Reconhecimento de curso pela Portaria nº 634 de 02/05/2022   |
| MARIA EDUARDA FREITAS CHAVES | UDESC - PRESENCIAL - LAGUNA/SC       | 1    | Reconhecimento de curso pelo Decreto Estadual nº 858, de 06/03/2012, e última renovação de reconhecimento de curso pelo Decreto Estadual nº 1.607, de 09 de dezembro de 2021 |
| EDUARDO PEDRO ALLIEVI FILHO  | UFFS - PRESENCIAL - ERECHIM/RS       | 1    | Reconhecimento de curso pela Portaria nº 1112 de 26/10/2017, e última renovação de reconhecimento pela Portaria nº 111 de 04/02/2021   |
| MARIANY NICOLAU VALIM        | UNESC - PRESENCIAL - CRICIÚMA/SC     | 1    | Reconhecimento pelo Decreto nº 1.160 de 18/03/2008 e última renovação de reconhecimento pela Portaria nº 110 de 04/02/2021   |

2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Florianópolis, 23 de outubro de 2024

**COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO  
DO CAU/SC**

Considerando o estabelecido na Deliberação Plenária DPOSC nº 752, de 22 de setembro de 2023, que trata da regulamentação das reuniões dos órgãos colegiados do CAU/SC, atesto a veracidade das informações prestadas. Publique-se.

**Pery Roberto Segala Medeiros**  
Secretário dos Órgãos Colegiados  
do CAU/SC

**10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEF - CAU/SC****Folha de Votação**

| Função          | Conselheiro              | Votação |     |      |       |
|-----------------|--------------------------|---------|-----|------|-------|
|                 |                          | Sim     | Não | Abst | Ausên |
| Coordenador     | Newton Marçal Santos     | X       |     |      |       |
| Membro          | Karol Diego Carminatti   | X       |     |      |       |
| Membro          | Matheus Daniel           | X       |     |      |       |
| Membro Suplente | Ana Clara Bispo Salvador | X       |     |      |       |

**Histórico da votação:**

**Reunião CEF - CAU/SC:** 10ª Reunião Ordinária de 2024.

**Data:** 23/10/2024.

**Matéria em votação:** Aprovação de 06 (seis) Registros Profissionais em caráter PROVISÓRIO.

**Resultado da votação:** Sim (04) Não (00) Abstencões (00) Ausências (00) Total (04)

**Ocorrências:** -

**Secretário da Reunião:** Assistente Administrativo Eduardo Paulon Fontes

**Condutor da Reunião:** Coordenador Newton Marçal Santos